

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 403, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1 985

Altera redação das Tabelas III e XII
do Decreto nº 2 897, de 28 de Janeiro
de 1 983.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39
inciso VII, artigo 3º inciso XI, letra "c" e artigo 57, inciso I,
do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei
Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

Artigo 1º - A Tabela III, anexa ao Decreto nº 2 897, de
28 de janeiro de 1 983, passa a vigorar com a seguinte redação:

LINHA: JARDIM ZAÍRA/RODOVIÁRIA

ITINERÁRIOS: IDA - P. Inicial - Praça 22 de Novembro, Rua
Rio Branco, Praça 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Dr. Getúlio
Vargas, Rua Itu, Av. Barão de Mauá, Av. Pres. Castelo Branco, Praça
Marisa Mota Guedes (P. Final).

VOLTA : Praça Marisa Mota Guedes, Av. Presi-
dente Castelo Branco, Av. Barão de Mauá, Rua Pref. Enio Brancalion,
Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Praça 1º de Maio, Av. Ba-
rão de Mauá, Praça 22 de Novembro (P. Final e Inicial).

HORÁRIOS :

I - Relação de Horários por itinerários para os dias úteis
(segunda à sexta-feira).

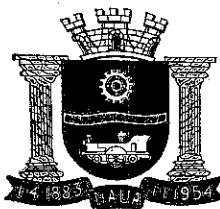
Horários:

Das: 03,45 às 05,00 de 10 em 10 minutos
05,00 às 08,00 de 07 em 07 minutos
08,00 às 17,00 de 10 em 10 minutos
17,00 às 20,00 de 07 em 07 minutos
20,00 às 24,00 de 15 em 15 minutos

a) LINHA JARDIM ZAÍRA: CAPUAVA (RAMAL)

ITINERÁRIOS : IDA - Rua Eugênio Negri, Av. Pres. Caste-
lo Branco, Av. Barão de Mauá, Rua Romano, Av. Marginal, Av. Dr. Al-
berto Soares Sampaio, Av. Manoel de Nóbrega, Av. Giovanni Batista Pi-
relli (P. Final - Capuava).

- segue fls. 2 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 403, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985 - Fls. 2-

VOLTA - Capuava, Av. Manoel de Nóbrega, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Marginal, Rua Dr. Justino Paixão, Praça 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Praça 22 de Novembro, Rua Rio Branco, Praça 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Dr. Getúlio Vargas, Rua Itu, Av. Barão de Mauá, Av. Pres. Castelo Branco, Rua Eugênio Negri (P. I nicial e Final).

HORÁRIOS :

Das : 05,00 - 05,15 - 05,30 - 06,00 - 06,15 - 06,30
07,00 - 07,15 - 07,30 - 08,00 - 12,00 - 13,00
13,30 - 14,00 - 16,30 - 17,00 - 17,30 - 18,00
18,30 - 19,00 - 19,30 - 20,30 - 21,30 - 22,30

b) - LINHA: JARDIM ZAÍRA: RAMAL SERTÃOZINHO

ITINERÁRIOS - IDA - Rua Eugênio Negri, Av. Presidente Castelo Branco, Av. Barão de Mauá, Rua Romano, Av. Marginal, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Santa Catarina, Viaduto Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Av. Papa João XXIII (P. Final).

VOLTA - Av. Papa João XXIII, Viaduto Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Av. Santa Catarina, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Marginal, Rua Justino Paixão, Praça 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Praça 22 de Novembro, Rua Rio Branco, Praça 22 de Novembro, Rua Rio Branco, Praça 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Dr. Getúlio Vargas, Rua Itu, Av. Barão de Mauá, Av. Pres. Castelo Branco, Rua Eugênio Negri. (P. Final e Inicial).

Horários :

Das : 06,00 - 06,30 - 17,30 - 18,00 horas.

II - Horários para os SÁBADOS: Os mesmos do item I, com as seguintes ressalvas:

a - Horários de "RUSH" : redução de 20% (vinte por cento) das frequências;

b - Horários para Capuava: redução de 40% (quarenta por cento) das frequências.

III - Horários dos Domingos e Feriados: Redução sobre o item I de 40% (quarenta por cento).

- segue fls. 3 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 403 ,DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985 -Fls. 3-

Artigo 2º - A Tabela XII, anexa ao Decreto nº 2 897, de 28 de janeiro de 1 983, passa a vigorar com a seguinte redação:

LINHA: JARDIM SÔNIA MARIA / RODOVIÁRIA

ITINERÁRIOS: IDA - P. Inicial - Rodoviária, Av. Queiroz ' Pedroso, Av. Capitão João, Av. João Ramalho, Av. Nova Mauá, Av. Ma noel de Nóbrega, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Santa Catarina, Estrada de Sônia Maria, Rua Oscarito, Rua Profª. Maria Josefina K. Flaquer, Rua Carmem Miranda, Rua Carlos Spera, Rua Gerônimo Gregório da Silva, Rua Ataulfo Alves (P. Final).

VOLTA : Rua Ataulfo Alves, Rua Augusto Ca-
lheiros, Rua Carlos Spera, Rua Carmem Miranda, Rua Profª Maria Jose-
fina K. Flaquer, Rua Oscarito, Estrada de Sônia Maria, Av. Santa Ca
tarina, Av. Dr. Alberto Soares Sampaio, Av. Manoel da Nóbrega, Av.
João Ramalho, Av. Capitão João, Rua José Cesário Mendes, Rodoviária'
(P. Final e Inicial).

HORÁRIOS :

I - Dias úteis :

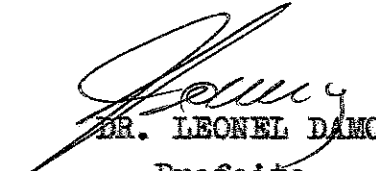
03,45 às 05,00 de 30 em 30 minutos
05,00 às 08,00 de 20 em 20 minutos
08,00 às 17,30 de 30 em 30 minutos
17,30 às 20,00 de 20 em 20 minutos
20,00 às 24,00 de 40 em 40 minutos

II - Domingos e Feriados:

Redução sobre o item I de 40% (quarenta por ' cento).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

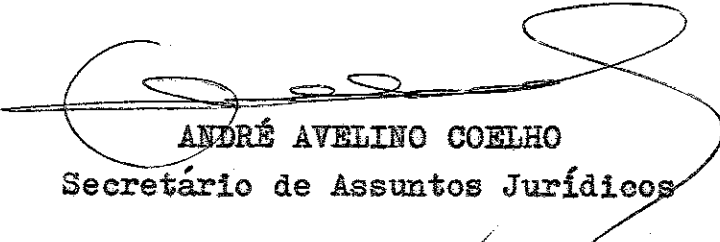
Prefeitura do Município de Mauá, em 11 de fevereiro de 1 985.

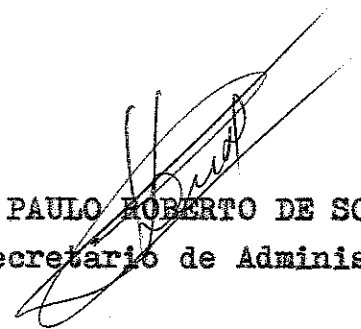

DR. LEONEL DAMO
Prefeito



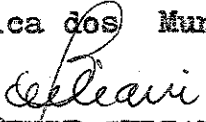
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 403 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985 -Fls. 4


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


PAULO ROBERTO DE SOUSA
Secretário de Administração

Registrado no Departamento da Secretaria
Executiva, afixado no quadro de editais
e publicado na imprensa local, nos ter-
mos da Lei Orgânica dos Municípios.--.


VICENTE ZULIANI
Respondendo pelo Expediente

meb

S.M.